ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:
O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Maistro e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de blocos e canaletas de concreto, destinados ao atendimento das demandas de obras, reparos, adequações e serviços de manutenção da infraestrutura pública municipal, visando assegurar a disponibilidade de materiais necessários à execução das atividades sob responsabilidade da Administração Municipal.

A necessidade decorre da utilização desses materiais em diferentes intervenções construtivas, especialmente na construção, recuperação e adequação de paredes, muros, divisórias e demais estruturas de alvenaria, bem como na execução de cintas de amarração, vergas, contravergas e outros elementos construtivos compatíveis com as características técnicas das canaletas de concreto.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o planejamento e a execução dos serviços, ocasionando atrasos nas intervenções, descontinuidade das atividades das equipes municipais e eventual necessidade de adoção de medidas emergenciais, com possíveis reflexos na eficiência administrativa e na utilização dos recursos públicos.

Nesse contexto, a aquisição busca proporcionar maior capacidade de atendimento às demandas identificadas, permitindo que os serviços sejam executados de maneira organizada, eficiente e conforme as necessidades da Administração, observadas as especificações técnicas e as quantidades necessárias para cada aplicação.

Ademais, a disponibilização dos materiais contribuirá para a conservação e melhoria dos próprios municipais, para a manutenção das condições adequadas de uso das estruturas públicas e para a execução de intervenções necessárias ao funcionamento dos serviços públicos.

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de contratação para o fornecimento de blocos e canaletas de concreto, de modo a garantir o suprimento desses insumos e proporcionar condições adequadas para a realização das obras e dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Solução 1 – Aquisição de blocos e canaletas de concreto diretamente de fornecedores, mediante contratações pontuais.

Consiste na realização de aquisições específicas, conforme o surgimento de cada necessidade, mediante os procedimentos administrativos e de contratação aplicáveis.

a) Vantagens

- Possibilidade de adquirir os materiais de acordo com a demanda imediata, evitando a formação de estoques excessivos;
- Flexibilidade para adequar as quantidades às necessidades específicas de cada obra ou serviço;
- Possibilidade de atendimento pontual de demandas urgentes, conforme os procedimentos legais aplicáveis.

b) Desvantagens

- Necessidade de instaurar procedimentos administrativos de contratação com maior frequência, conforme as demandas;
- Possibilidade de aumento dos custos administrativos decorrentes da repetição dos procedimentos;
- Menor previsibilidade quanto aos preços e às condições de fornecimento ao longo do período;
- Risco de atrasos na execução dos serviços caso a aquisição não seja concluída em tempo hábil.

Solução 2 – Aquisição de blocos e canaletas de concreto por meio de licitação convencional, com quantitativos previamente definidos para aquisição integral.

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais em quantidades previamente estabelecidas, com fornecimento concentrado em uma única entrega ou conforme as condições definidas no instrumento convocatório.

a) Vantagens

- Possibilidade de obter preços competitivos em razão da contratação de quantidades previamente definidas;
- Redução da necessidade de repetição de procedimentos licitatórios durante o período de atendimento da demanda contratada;
- Maior previsibilidade quanto aos custos e às quantidades adquiridas;
- Possibilidade de planejamento antecipado do fornecimento dos materiais.

b) Desvantagens

- Necessidade de dispor de espaço físico adequado para armazenamento dos materiais;
- Possibilidade de formação de estoques superiores às necessidades imediatas, com ocupação de áreas de armazenagem;
- Imobilização de recursos públicos em materiais que poderão ser utilizados gradualmente;
- Risco de perdas, avarias ou dificuldades logísticas decorrentes do armazenamento e da movimentação dos produtos.

Solução 3 – Aquisição de blocos e canaletas de concreto por meio de licitação para Registro de Preços.

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação aplicável.

a) Vantagens

- Possibilidade de aquisição parcelada dos materiais, conforme a demanda real das obras e dos serviços de infraestrutura;
- Maior flexibilidade no planejamento das aquisições, permitindo adequar os pedidos às necessidades operacionais da Secretaria;
- Redução da necessidade de manter grandes estoques e de destinar espaços físicos excessivos ao armazenamento;

- Melhor organização do planejamento administrativo, com redução da necessidade de realizar sucessivos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto durante a vigência da ata;
- Maior previsibilidade dos preços registrados e das condições de fornecimento, observadas as regras legais aplicáveis;
- Possibilidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas em quantidades superiores às necessidades imediatas;
- Maior agilidade no atendimento das demandas, desde que observadas as condições da ata e os prazos de fornecimento estabelecidos.

b) Desvantagens

- Necessidade de realizar planejamento adequado dos quantitativos estimados, com base no histórico de consumo e nas demandas previstas;
- Possibilidade de os quantitativos registrados não serem integralmente utilizados, uma vez que o registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade das quantidades estimadas;
- Necessidade de acompanhamento e controle da Ata de Registro de Preços durante sua vigência;
- Possibilidade de variações nas condições de mercado, que deverão ser tratadas conforme os mecanismos e procedimentos previstos na legislação e nos instrumentos da contratação.

Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a Solução 3 – Aquisição por meio de licitação para Registro de Preços apresenta-se, em princípio, como a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, considerando a natureza dos materiais, sua utilização recorrente em obras, reparos e serviços de infraestrutura e a possibilidade de variação das demandas ao longo do período.

O Sistema de Registro de Preços permite que os blocos e as canaletas de concreto sejam adquiridos de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, contribuindo para o planejamento das aquisições, a redução dos custos operacionais relacionados ao armazenamento e a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A adoção dessa solução deverá estar fundamentada em estimativa adequada dos quantitativos, pesquisa de preços compatível com o mercado e definição de condições de fornecimento que assegurem a qualidade dos materiais, a regularidade das entregas e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais avaliados, recomenda-se o prosseguimento dos estudos para a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de blocos e canaletas de concreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

A análise da viabilidade econômica das soluções identificadas para a Aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto considerou as diferentes formas de contratação disponíveis, especialmente quanto à previsibilidade dos quantitativos, aos custos administrativos envolvidos, à adequação do fornecimento às necessidades da Administração Pública e à utilização eficiente dos recursos públicos.

Foram analisadas as seguintes alternativas: Solução 1 – aquisição diretamente de fornecedores, mediante contratações pontuais; Solução 2 – aquisição por meio de licitação convencional, com quantitativos previamente definidos para aquisição integral; e Solução 3 – aquisição por meio de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, com possibilidade de fornecimento parcelado.

Após a análise das alternativas, verificou-se que não é tecnicamente viável elaborar a Planilha de Pesquisa de Preços — Análise Comparativa de Soluções com valores globais confiáveis para as Soluções 1 e 2, tendo em vista a impossibilidade de determinar, com o necessário grau de precisão, os quantitativos efetivamente demandados ao longo do período de atendimento das necessidades da Administração, bem como de mensurar previamente todos os custos operacionais e administrativos decorrentes dessas modalidades de aquisição.

Solução 1 – Aquisição mediante contratações pontuais

A aquisição diretamente de fornecedores, mediante contratações pontuais, dependeria do surgimento de demandas específicas relacionadas à execução de obras, reparos, manutenção e demais serviços de infraestrutura. Como essas necessidades podem variar conforme as condições encontradas em campo, as prioridades administrativas e as intervenções a serem executadas, não é possível estabelecer previamente um quantitativo global confiável para cada material, tampouco mensurar com segurança o custo total dessa alternativa.

Além disso, essa sistemática exigiria a realização de múltiplos procedimentos administrativos de contratação, potencialmente um para cada aquisição necessária, conforme as regras legais aplicáveis e as circunstâncias de cada demanda. Tal circunstância acarretaria a repetição de atividades de planejamento, pesquisa de preços, instrução processual, análise administrativa e demais providências necessárias à formalização de cada contratação, aumentando o dispêndio de tempo e de recursos humanos da Administração.
A necessidade de instaurar sucessivos processos também dificultaria a previsão do custo administrativo global dessa alternativa, uma vez que o número de aquisições dependeria

das demandas efetivamente surgidas ao longo do período. Assim, a ausência de quantitativos previamente definidos, somada à impossibilidade de determinar antecipadamente a quantidade de procedimentos necessários, inviabiliza a elaboração de uma planilha comparativa com valores globais confiáveis para essa solução.

Solução 2 – Licitação convencional com aquisição integral

A realização de licitação convencional, com quantitativos previamente definidos para aquisição integral, também apresenta limitações para a elaboração de uma análise econômica comparativa. Isso ocorre porque a Administração não dispõe de elementos suficientes para determinar com precisão todas as quantidades que serão efetivamente necessárias durante o período de atendimento das demandas.

A fixação antecipada de quantitativos para aquisição integral poderá resultar em compras superiores às necessidades imediatas, ocasionando custos relacionados ao armazenamento, à ocupação de espaço físico, à movimentação dos materiais e à imobilização de recursos públicos. Por outro lado, a aquisição em quantidades insuficientes poderá exigir novas contratações, com possíveis custos administrativos adicionais.

Dessa forma, a ausência de quantitativos suficientemente previsíveis impede a apuração de um custo global que represente adequadamente essa alternativa, sem a adoção de premissas estimativas que poderiam comprometer a confiabilidade da comparação econômica.

Solução 3 – Licitação para formação de Ata de Registro de Preços

A realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com as características da demanda, pois permite que os materiais sejam adquiridos de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação aplicável.

Essa sistemática possibilita que os quantitativos sejam estimados com base no histórico de consumo, nas demandas previstas e nas necessidades operacionais da Secretaria, sem exigir a aquisição integral e imediata de todos os materiais estimados. Com isso, há maior flexibilidade para adequar as solicitações de fornecimento à execução das obras e dos serviços, bem como para reduzir a necessidade de formação de grandes estoques e evitar a imobilização antecipada de recursos públicos.

Adicionalmente, a realização de um procedimento licitatório destinado ao registro de preços permite organizar previamente as condições de fornecimento e os preços registrados, reduzindo a necessidade de instaurar sucessivos procedimentos licitatórios

para cada nova demanda, sem afastar a necessidade de formalização e controle das aquisições decorrentes da ata.

Embora essa alternativa também exija planejamento dos quantitativos estimados e não garanta a aquisição integral dos valores registrados, mostra-se mais adequada para atender às necessidades variáveis do Município, favorecendo a racionalização dos procedimentos administrativos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Conclusão da análise de viabilidade econômica

Diante do exposto, justifica-se a não elaboração da Planilha de Pesquisa de Preços — Análise Comparativa de Soluções, uma vez que não é possível mensurar com confiabilidade os custos globais das Soluções 1 e 2. Na primeira, a impossibilidade decorre da imprevisibilidade dos quantitativos e da necessidade de instaurar múltiplos procedimentos administrativos, potencialmente um para cada aquisição. Na segunda, decorre da ausência de quantitativos suficientemente precisos para fundamentar uma aquisição integral e da dificuldade de estimar os custos associados ao armazenamento e à eventual insuficiência dos materiais.

A ausência dessa planilha específica não representa dispensa da análise de viabilidade econômica nem da pesquisa de preços dos materiais. A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada separadamente, com base nos quantitativos estimados, nos preços unitários referenciais e nos documentos de suporte pertinentes.

Conclui-se que a Solução 3 – Aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto por meio de licitação para Registro de Preços – constitui a alternativa mais vantajosa e adequada, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda, a redução da necessidade de aquisições integrais antecipadas e a racionalização dos procedimentos administrativos. Essa solução proporciona melhores condições para compatibilizar as aquisições com as necessidades efetivas da Administração e para promover a gestão eficiente dos recursos públicos.

A análise observa a finalidade do art. 18, § 1º, incisos IV, V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo ser instruído com a estimativa dos quantitativos, a pesquisa de preços dos materiais e os respectivos documentos de suporte, de modo a assegurar a adequada fundamentação da contratação.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após a análise das alternativas identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública consiste na aquisição de blocos e canaletas de concreto por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda efetiva do Município.

A escolha fundamenta-se na natureza dos materiais, destinados ao atendimento de obras, reparos, manutenção e demais serviços de infraestrutura, cujas necessidades podem variar ao longo do período, conforme as condições verificadas em campo, as prioridades administrativas e a programação dos serviços.

A) Vantagens determinantes:

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta as seguintes vantagens determinantes:

- **Fornecimento parcelado conforme a demanda:** possibilita que os blocos e as canaletas de concreto sejam solicitados de acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando a aquisição integral e antecipada de materiais cuja utilização ocorrerá de forma gradual;
- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos:** permite compatibilizar as aquisições com as necessidades operacionais e a disponibilidade orçamentária, reduzindo o risco de compras excessivas e de imobilização desnecessária de recursos;
- **Redução da necessidade de armazenamento:** diminui a necessidade de manter grandes quantidades de materiais estocados, reduzindo a ocupação de espaço físico e os custos e riscos associados à movimentação, conservação e armazenamento;
- **Racionalização dos procedimentos administrativos:** a realização de um procedimento licitatório para registro de preços reduz a necessidade de instaurar sucessivos procedimentos licitatórios para atender a demandas recorrentes do mesmo objeto, proporcionando maior eficiência administrativa;
- **Previsibilidade das condições de fornecimento:** permite estabelecer previamente os preços registrados, as especificações dos materiais, os prazos de entrega e as demais condições aplicáveis às futuras aquisições, conforme os instrumentos da contratação;
- **Flexibilidade no planejamento operacional:** possibilita ajustar as solicitações de materiais ao cronograma das obras e dos serviços, contribuindo para a continuidade das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- **Adequação à variabilidade da demanda:** mostra-se apropriado diante da impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade de materiais necessários para cada intervenção ao longo do período de utilização da ata.

B) Aspectos a gerenciar:

Para assegurar a efetividade da solução escolhida, deverão ser observados e gerenciados os seguintes aspectos:

- **Estimativa dos quantitativos:** os quantitativos deverão ser definidos mediante planejamento fundamentado, considerando o histórico de consumo, as demandas conhecidas, as necessidades previstas e a utilização esperada dos materiais, evitando estimativas arbitrárias ou superdimensionadas;
- **Pesquisa e acompanhamento dos preços:** a estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada em pesquisa de preços compatível com as especificações dos materiais e as condições de fornecimento, buscando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- **Especificação técnica dos materiais:** deverão ser estabelecidos requisitos objetivos de qualidade, dimensões, resistência e demais características pertinentes aos blocos e às canaletas de concreto, conforme sua aplicação e as normas técnicas aplicáveis;
- **Prazos e condições de entrega:** deverão ser definidos prazos compatíveis com as necessidades dos serviços, bem como as condições de transporte, descarga, recebimento e entrega dos materiais, de modo a evitar atrasos na execução das atividades;
- **Controle das aquisições:** será necessário acompanhar os quantitativos solicitados, os saldos disponíveis, os preços registrados e a vigência da ata, mantendo registros atualizados das aquisições realizadas;
- **Fiscalização e recebimento:** os materiais entregues deverão ser submetidos à conferência das quantidades e à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, adotando-se as providências cabíveis em caso de irregularidades;
- **Planejamento orçamentário:** cada aquisição decorrente da ata deverá observar a disponibilidade orçamentária e os requisitos legais aplicáveis, considerando que o registro de preços não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados;
- **Gestão dos fornecedores:** deverão ser monitorados o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos e as demais obrigações assumidas pelos fornecedores, com adoção das medidas administrativas previstas em caso de descumprimento.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

Com a adoção da solução selecionada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar o fornecimento regular de blocos e canaletas de concreto necessários à execução de obras, reparos, manutenção e demais serviços de infraestrutura municipal;
- garantir maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante solicitações de fornecimento realizadas conforme as necessidades efetivas;

- reduzir a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para atendimento de demandas recorrentes do mesmo objeto, racionalizando o emprego de recursos administrativos;
- evitar a aquisição antecipada de quantidades excessivas de materiais, reduzindo a necessidade de armazenamento e os riscos de perdas e avarias;
- promover maior eficiência no planejamento das aquisições, compatibilizando o fornecimento dos materiais com a programação das obras e dos serviços;
- favorecer a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio do planejamento dos quantitativos, da pesquisa de preços e do controle das aquisições;
- contribuir para a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura, minimizando o risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade dos materiais necessários;
- ampliar a capacidade de resposta da Administração às demandas identificadas durante a execução dos serviços, sem a necessidade de adquirir integralmente, de forma antecipada, todos os quantitativos estimados.

Os resultados pretendidos serão acompanhados por meio do controle das aquisições realizadas, da verificação do cumprimento dos prazos de entrega, da conformidade dos materiais recebidos e da avaliação da adequação dos fornecimentos às necessidades da Administração.

D) Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de blocos e canaletas de concreto por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa e adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda, a variabilidade dos quantitativos necessários e a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos.

Em comparação com as contratações pontuais, a solução escolhida reduz a necessidade de instaurar sucessivos procedimentos de contratação para atender às demandas recorrentes. Em relação à licitação convencional com aquisição integral, permite maior flexibilidade no fornecimento, evitando a necessidade de adquirir e armazenar antecipadamente todos os materiais estimados.

A solução selecionada, contudo, exige planejamento adequado dos quantitativos, pesquisa de preços, definição de especificações técnicas e acompanhamento da execução da ata, de modo a assegurar que as futuras aquisições atendam às necessidades do Município em condições compatíveis com o interesse público.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos avaliados, recomenda-se o prosseguimento do processo para a realização de

procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos e canaletas de concreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as regras aplicáveis ao planejamento da contratação e ao Sistema de Registro de Preços.

A adoção dessa solução visa assegurar maior eficiência no atendimento das demandas de infraestrutura, melhor aproveitamento dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais conforme as necessidades efetivas da Administração, sem gerar obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

DO ESCOPO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo avaliar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de blocos e canaletas de concreto, por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Rolândia – Paraná.

A contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento de materiais destinados à execução de obras, reparos, manutenção e demais serviços de infraestrutura municipal, especialmente aqueles que demandem a utilização de elementos pré-moldados de concreto para construção, adequação, recuperação e manutenção de estruturas e dispositivos de infraestrutura urbana e rural, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

O escopo compreende o fornecimento de blocos e canaletas de concreto em conformidade com as especificações técnicas, dimensões, requisitos de qualidade e demais condições que serão estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir a

adequação dos materiais às finalidades pretendidas e sua compatibilidade com os serviços a serem executados.

A contratação deverá contemplar as condições de fornecimento, os prazos de entrega, o transporte, a descarga, os critérios de recebimento e a verificação da conformidade dos materiais, conforme definido nos instrumentos da contratação, de forma a assegurar o atendimento adequado das demandas da Administração.

Considerando a variabilidade das necessidades e a impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos que serão utilizados em cada intervenção, adota-se como solução a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, possibilitando que as aquisições sejam efetuadas de maneira parcelada, conforme a demanda efetiva, respeitados os quantitativos registrados, a vigência da ata, as condições estabelecidas e a disponibilidade orçamentária.

Os quantitativos estimados deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades, no histórico de consumo, quando disponível, e na previsão das demandas futuras, constituindo referência para o planejamento da contratação, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos volumes registrados.

Não integram o escopo deste procedimento a execução dos serviços de construção ou instalação dos materiais adquiridos, nem o fornecimento de outros insumos não expressamente previstos no objeto, os quais deverão ser atendidos por meios próprios ou por contratações específicas, conforme a necessidade administrativa.

Dessa forma, o escopo da contratação fica delimitado ao fornecimento de blocos e canaletas de concreto, observadas as especificações e condições a serem definidas no Termo de Referência, com o objetivo de garantir o abastecimento adequado das frentes de trabalho, contribuir para a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura e promover a eficiência, a economicidade e o adequado emprego dos recursos públicos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Conforme descritivos constante no item "**DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS".**

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico mediante modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com prazo de vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação vigente.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada integralmente na Secretaria de Infraestrutura, localizado na Rua Ivaí, nº 50, Parque Industrial Bandeirantes, em Rolândia – PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

A) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento de blocos e canaletas de concreto.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

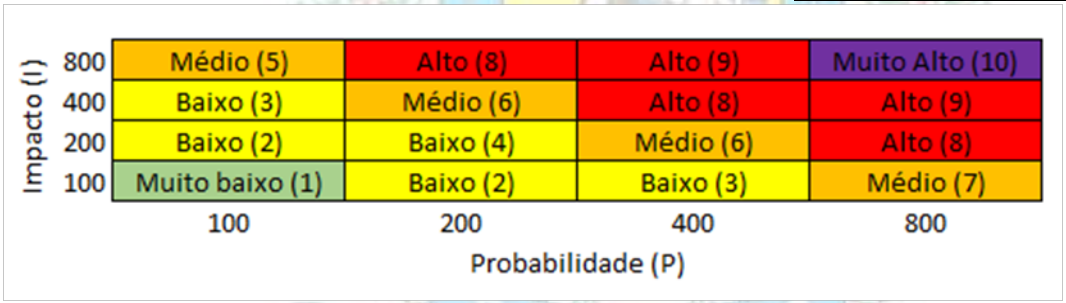
Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ineficiência na comunicação entre os envolvidos no processo	1	3	Realizar contato via plataforma 1DOC e comunicação registrada entre os atuantes no processo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação .	2	20	Comunicação entre os agentes de contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso po por fracasso no processo licitatório.	3	25	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Possibilidade de ausência de pessoas chaves na condução do processo de contratação.	4	10	Contratação em contato com os fiscais e agentes atuantes na contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaboração de ETP e TR com especificações incompletas ou com requisitoss insuficientes ou indevidamente restritivos	5	25	Análise da documentação por equipe da Secretaria de Licitação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contigenciamento orçamentário.	6	16	Análise Orçamentária Prévias ao Processo Licitatório

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento.	7	16	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta	8	10	Utilização de Pesquisas junto ao Mercado com método estatístico específico
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	9	8	Solicitação de Atestado de Fornecimento para os vencedores do certame.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	10	10	Informações completas junto ao Termo de Referência e Edital do certame
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interrupção do fornecimento dos equipamentos	11	10	Previsão de Sançãao aos fornecedores junto ao edital.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar o pagamento à contratada	12	4	Realização de Empenho Prévio a Contratação.
		Nível de Risco Processual:	157	**Risco Baixo**
			Situação:	**REALIZAR PROCESSO**



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marcelo Jorge Corrêa, matricula nº 00338761/3 e suplente o Sr. Luiz Pedro Messiano, matricula nº 00335681/1.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quant.	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UN	10.000	Bloco de concreto 09x19x39cm	R$ 4,10	R$ 41.000,00
2	UN	25.000	Bloco de concreto 14x19x39cm	R$ 4,55	R$ 113.750,00
3	UN	20.000	Bloco de concreto 19x19x39cm	R$ 5,69	R$ 113.800,00
4	UN	3.000	Bloco Canaleta de concreto 09x19x39cm	R$ 4,40	R$ 13.200,00
5	UN	10.000	Bloco Canaleta de concreto 14x19x39cm	R$ 4,87	R$ 48.700,00
6	UN	5.000	Bloco Canaleta de concreto 19x19x39cm	R$ 6,07	R$ 30.350,00

Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias corridos, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovas e nem marcas reprovadas.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

a) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 14/10/2026;
b) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 20/10/2026;
c) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 23/10/2026;
d) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 26/10/2026;
e) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 26/10/2026;
f) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 26/10/2026;
g) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 26/10/2026;
h) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 26/10/2026;
i) Um orçamento de ata do Município de Rolândia, na data de 23/10/2026.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a definição do valor estimado da contratação referente à Aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto, optou-se pela utilização do método estatístico PREÇO MEDIANO, por se tratar de metodologia adequada para o tratamento dos preços coletados na pesquisa de mercado, permitindo estabelecer um parâmetro de referência compatível com os valores praticados pelos fornecedores.

A adoção da mediana justifica-se por sua capacidade de reduzir a influência de valores discrepantes, sejam excessivamente elevados ou inferiores aos demais preços obtidos, proporcionando maior equilíbrio e representatividade na estimativa dos custos da contratação. Esse método contribui para minimizar distorções decorrentes de eventuais variações pontuais de mercado, conferindo maior consistência e confiabilidade ao orçamento estimado.

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos, bem como a necessidade de assegurar a compatibilidade dos preços estimados com as condições efetivas de mercado, entende-se que a utilização do preço mediano constitui critério tecnicamente adequado para a apuração do valor de referência dos itens, desde que os preços utilizados sejam comparáveis quanto às especificações, unidades de fornecimento e demais condições comerciais relevantes.
Dessa forma, a escolha do método estatístico PREÇO MEDIANO busca assegurar maior objetividade, razoabilidade e segurança na formação do valor estimado da contratação, contribuindo para o planejamento adequado do procedimento licitatório e para a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economia de recursos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de Blocos e Canaletas de Concreto apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	4177	07	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Marcelo Jorge Corrêa, cargo de Diretor de Infraestrutura, matrícula nº 00338761/3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais

obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 10/11/2026;
II – Recebimento de propostas e julgamento: até 20/11/2026;
III – Assinatura do contrato e início de execução: até 25/11/2026.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.
Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 28 de Outubro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Marcelo Jorge Corrêa

Luiz Pedro Messiano

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro